



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0988/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2933/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, Ata de Registro de Preços nº 018/2024 (válida até 10/07/2025) Abertura de Registro de Preços nº 192822, referente a aquisições de Material de Expediente, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 468/2024 da Secretaria de Educação, datado de 01/10/2024, CP: 02/10/2024.

**1. OBJETO** – Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FAPS E FUNVERS**, conforme descrição abaixo:

Empresa: **MURIEL A. BLAU & CIA LTDA EPP CNPJ: 23.310.852/0002-61**, Rua Walmir Henrique Johan, n. 84, Bairro Floresta, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.902-260, Telefone Fixo (51) 3714-6666, E-mail [papelariablau@gmail.com](mailto:papelariablau@gmail.com), neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Sr. Muriel Alexander Blau, inscrito no CPF 039.473.220-03.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
006	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO, MEDIDAS 57 MM X 300 MM (AMARELA).	Unidade	SILFER	50	R\$ 18,49	R\$924,50
<b>TOTAL = R\$924,50</b>						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme Portaria nº40/24: gestora Tatiane Lima Goulart, fiscal Ana Lúcia Molina Deponti e suplente Carlos Airton Araújo Junior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

**Ramais 230/231**

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no máximo de 15 dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 13 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 924,50. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (VINTE) dias úteis, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A entrega do material deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, FAPS e FUNVERS, *em até 15 dias*, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA, e correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

3.3. As condições de reajustamento estão todas dispostas na ata de registro de preços.

**4. DA VALIDADE:** A validade do contrato é de 06 meses a partir da data de assinatura.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	12	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1550 - 1100	Transferência do Salário-Educação
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	4536	

Solicitação de Compras nº 195607.

**6. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/2023

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS** – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 02 de Outubro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**

Leonardo Dicson Sanchez Betin

**Prefeito**